



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Avenida Eusébio de Queiroz, nº 4.657 C, Centro 61.760-046 Eusébio-CE Fone: 85.3457-2251 Email:articulacaoeusebio@yahoo.com.br
COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CT

EDITAL Nº 014/2023/CMDCA-EUSÉBIO

A Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Eusébio – CMDCA-Eusébio, responsável pela organização do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, na forma da Resolução nº 178/2023/CMDCA-EUSÉBIO, atendendo o previsto no edital Edital 003/2023, resolve tornar público o presente EDITAL que trata da divulgação do resultado da votação ocorrida em 01 de outubro de 2023, com a publicização dos votos obtidos pelos candidatos e sua respectiva classificação.

Nº	NOME COMPLETO DO CANDIDATO E NÚMERO	Nº DE VOTOS	RESULTADO
1.	777 CÍCERO IVANILDO PINHEIRO DE SOUSA FILHO	958	ELEITO
2.	333 FRANCISCO TIAGO DE SOUZA COSTA	877	ELEITO
3.	222 GLAUBERTO SILVA DE LIMA	875	ELEITO
4.	100 ANTONIO EDGLEY VICENTE PIRES	827	ELEITO
5.	180 VITÓRIA GLENDA OLIVEIRA DE LIMA	777	ELEITA
6.	123 ALDENOR ALCIDES DE SOUSA	709	1º SUPLENTE
7.	555 JOÃO DAVYD FERREIRA DE ARAÚJO	594	2º SUPLENTE
8.	456 GABRIEL ROCHA CAVALCANTE GONÇALVES	592	3º SUPLENTE
9.	133 FRANCISCO WILTON MACIEL COELHO	162	4º SUPLENTE
	VOTOS NULOS	46	
	VOTOS BRANCOS	11	
	TOTAL DE VOTOS APURADO	6.428	
	PERCENTUAL DE COMPARECIMENTO	12,60 %	

O prazo para impugnação dos escolhidos, conforme inciso 4.9 do edital 003/2023/CMDCA-EUSÉBIO será de 03 (três) dias úteis contados da realização da escolha.

Os requerimentos serão analisados pela Comissão até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento, através de decisão devidamente fundamentada.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Avenida Eusébio de Queiroz, nº 4.657 C, Centro 61.760-046 Eusébio-CE Fone: 85.3457-2251 Email:articulacaoeusebio@yahoo.com.br

Para que todos possam tomar ciência e ninguém possa alegar ignorância no futuro, é expedido o presente, publicizado e afixado na forma da Lei.

Eusébio, 02 de outubro de 2023

Maria Mica Bezerra Lopes

Clarissa Rodrigues Soares

Jandra Maria Guedes Fontes

Armando José B. de Paiva

Pela Comissão Especial Organizadora do Processo de Escolha – Resolução nº 178/2023